

LEI Nº520/90

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e a Compra de Bens.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar à dotações orçamentárias insuficientes, no valor de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros).

§ Único - Do valor da suplementação prevista neste artigo, Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) destinar-se-á reforço da verba 4110 – Obras e Instalações, da Divisão de Serviços Urbanos, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, sendo Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para fazer as despesas com calçamento de ruas e avenidas e Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para acobertar gastos com a canalização do esgoto aberto, paralelo a avenida Capixaba e Maria Teodoro, com as obras de drenagens transversais.

Art.2º- A suplementação prevista pelo artigo 1º terá como recurso, que à acobertara, o superávit da receita apurado no corrente exercício e possíveis anulação de verbas inaplicáveis do vigente orçamento.

Art.3º- Ao Chefe do Executivo Municipal, fica , autorizado a aquisição, através dos meios legais, de uma motoniveladora.

§ Único- Fica autorizado o pagamento dos acréscimos legais caso a compra seja efetuada a prazo.

Art.4º- Para o acobertamento da despesa prevista pelo artigo 3º desta lei e seu parágrafo único, fica autorizado a abertura de crédito suplementar a verba 4120- Equipamento e Material Permanente da Divisão de Obras, Departamento de Obras e Serviços Urbanos no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), que terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação da receita do presente exercício ou anulação de verbas inaplicáveis do presente orçamento.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 1990.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente